

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 300ª E 301ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA SEGUNDA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 15:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), conforme a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Res. CVM 81”).

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o 2º edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (ii) representantes da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet – Presidente e Edigard Machado Macedo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em março de 2023, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60;
- (ii) Autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos

que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.
As demais regras observarão a Resolução CVM 60.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Foi constatada a ausência de quórum para instalação de assembleia em segunda convocação, com base no parágrafo 2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as Demonstrações Financeiras ficam automaticamente aprovadas, uma vez que não contém ressalvas.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação de Segunda Convocação da Segunda Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente Termo de Não Instalação da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.